

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara



PORTARIA Nº 34 DE 04 DE JULHO DE 2017

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE FATOS OCORRIDOS NO CENTRO OBSTÉTRICO DA MATERNIDADE GOTA DE LEITE NO DIA 25 DE JUNHO DE 2017.

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" – FUNGOTA ARARAQUARA, Fundação Municipal de Apoio inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.986.862/0001-40, localizada na Rua Carlos Gomes, 1610, nesta cidade de Araraquara/SP, por sua Diretora Executiva Lúcia Regina Ortiz Lima, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.430.121-6 e CPF nº 064.124.808-38, no uso de suas atribuições estatutárias e legais.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos ocorridos no centro obstétrico da Maternidade Gota de Leite no dia 25 de junho de 2017, durante o trabalho de parto da paciente J.F.S;

RESOLVE.

Artigo 1º Nomear a COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE FATOS OCORRIDOS NO CENTRO OBSTÉTRICO DA MATERNIDADE GOTA DE LEITE NO DIA 25 DE JUNHO DE 2017, a qual fica obrigada no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta, realizar a apuração dos fatos especificados, por meio da composição dos seguintes membros:

PRESIDENTE:

-Ademir Roberto Sala - CRM/SP nº 76.671 - Diretor Clínico/Empregado Público da Fungota.

SECRETÁRIA:

-Rosimeire de Jesus Pereira - COREN/SP nº 177.173 - Empregada Pública da Fungota.

MEMBROS;

- Wellington Lombardi - CRM/SP nº 99.874 - docente da UNIARA - disciplina ginecologia e obstetrícia.



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara



- Emerson Carlos- CRM/SP nº 83.215 Diretor Técnico da FunGota/Servidor PMA.
- Willians Pio Martins CRM/SP nº 56.098 Médico Pediatra Secretaria da Saúde do Município de Araraquara/ Servidor da PMA.
- Leila dos Santos Balbino COREN/SP nº 723.840 Empregada Pública da Fungota.

Artigo 2º. O Procurador Municipal de Araraquara Dr. DANILO TRINDADE DE ALMEIDA, em conformidade com a Resolução nº 04 PGM de 04 de julho de 2017, prestará apoio jurídico à presente Comissão de Apuração.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá a validade de 30 dias ou até o término dos trabalhos de apuração dos fatos.

Araraguara, 04 de julho de 2017.

Lucia Regina Ortiz Lima

Diretora Executiva